

PORTARIA Nº 117/2023

Dispõe sobre reposição dos dias letivos de acordo com o calendário 2023, aprovado pelas Resoluções CME nº 012/2022 e nº 01/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, DO MUNICÍPIO DE ITABERAÍ-GO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DETERMINA O DECRETO Nº. 008/2021 DE 1º/01//2021. Considerando o princípio da legalidade e do zelo pelo cumprimento mínimo de 200 dias letivos, conforme estabelece a Lei Federal nº 9.934/96, Lei Municipal nº 1.588/2021, Regimento Escolar 2022 e Resolução do Conselho Municipal de Educação: nº 012/2022, que aprova o calendário da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos e Resolução nº 01/2023 que aprova o calendário de reposição.

RESOLVE:

Art. 1º- A reposição do ponto facultativo do dia 30/10/2023 instituído pelo Decreto nº 1.250/2023, acontecerá no dia 18/12/2023.

Art. 2º - O CMEI Santa Clara irá concluir suas atividades pedagógicas no dia 21/12/2023.

Art. 3º- Os Cmei's Maria Heleny Perillo Vieira da Cunha e Norma Cabral de Oliveira irão concluir o ano letivo de 2023, no dia 22/12/2023.

Art. 4º- Educação de Jovens e Adultos (EJA), irá concluir o ano letivo no dia 22/12/2023.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Itaberaí, 01 de novembro de 2023.



CARLA DE DEUS LIMA LEMES
Secretária Municipal de Educação e Esporte

CARLA DE DEUS LIMA LEMES
Sec. Mun. Educação e Esporte
Decreto nº 008/2021